



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 051/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o *Esprof AFC*, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas relacionadas à arbitragem partida contra o São Gonçalo EC, disputada no dia 06/09/15, pelo Campeonato Estadual Sub-20 da Série C de 2015, como estipula o artigo 17 do Regulamento Específico da Competição;

Considerando este mesmo dispositivo autoriza a suspensão da equipe que deixar de quitar as obrigações de jogo, até regularização da pendência financeira;

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do Esprof AFC do Campeonato Estadual da Série C, Categoria Sub-20, de 2015, até a devida regularização da pendência financeira, sendo considerado perdedor pelo score de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, salvo se houver o efetivo pagamento da pendência em tempo hábil que permita ao DCO confirmar a realização do certame.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**